



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

INTERESSADO: SECRETARIO DE SAÚDE

INTERESSADO: SETOR DE COMPRAR E LICITAÇÃO

ASSUNTO: DESPACHO – PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA AS EQUIPES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19

R.H. 27/10/2021

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde de Monte Alegre, acuso o recebimento do memorando nº 100/2021-CPL, onde o senhor pregoeiro encaminha o Pregão Eletrônico nº 028/2021, referente a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA AS EQUIPES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

Após análise primaria do edital, foram detectados anomalias e inconsistências jurídicas legais que podem ocasionar sua impugnação, o que causaria transtornos ao município.

Desta feita, entendo que o melhor para o município e principalmente para uma pratica de gestão com responsabilidade e o bom uso do dinheiro público, revogar a presente licitação.

Assim, determino que este processo licitatório seja revogado integralmente pelos argumentos acima “anomalias e inconsistências jurídicas legais que podem ocasionar sua impugnação”, o que por si só já é fato superveniente e de interesse público, suficientes para determinar a revogação da presente licitação nos termos do o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que “*A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse público** decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*” (g.n.)

Clovis Luiz da Silva Freitas
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 473/2021